

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO CONTRATO 013/2020-SMTUR**

PROCESSO SEI nº: 60176.2020/0000106-6

CONTRATO nº: 013/2020 -SMTUR

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Lazer – SEME/SEL

CONTRATADA: GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza, mão de obra, manutenção predial, bombeiro civil, incluindo o fornecimento de equipamentos, insumos, materiais e veículos, para atendimento do Autódromo de Interlagos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 496.567,44

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 73.10.23.695.3015.2.471.3.3.90.37.00-00

OBJETO DESTE TERMO: Aplicação do Índice de Reajuste

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2021, diante da competência delegada pela Portaria nº 019/SEME-G/2021, na SECRETARIA EXECUTIVA LAZER, situada na Alameda Iraé, nº 35, Moema, São Paulo foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 ao Contrato 013/2020-SMTUR, visando a aplicação do Índice de Reajuste, conforme segue:



CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

1. Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, Portaria SF 389/2017, Decreto Municipal 48.971/2007 e normas correlatas, o valor do Contrato nº 013/2020- SMTUR, após o reajuste aplicado através do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, com a variação em torno de X%, fica reajustado, conforme segue:

1.1. Referente ao período de 21/09/2021 a 31/12/2021, o valor total de R\$ 136.556,05 (cento e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

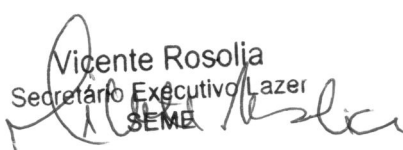
1.2. Referente ao período de 01/01/2022 a 21/09/2022, o valor total de R\$ 360.011,39 (trezentos e sessenta mil onze reais e trinta e nove centavos) , conforme planilha de cálculo contábil constante no doc. 054996914 do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. O presente contrato permanecerá onerando a dotação orçamentária nº 73.10.23.695.3015.2.471.3.3.90.37.00-00, conforme Nota de Empenho nº 95.950/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato originalmente pactuado e de seu aditivo, que não colidam com o presente.



Vicente Rosolia
Secretário Executivo Lazer
SEME

VICENTE ROSOLIA

Secretário Executivo de Lazer

SEME/SEL